



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 01. DO OBJETO

1.1- O presente Termo de Referência tem por objetivo instruir o processo de licitação destinado a selecionar proposta (s) para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais Aquisições de Luminárias de LED destinadas à manutenção da rede de iluminação pública de Trindade/PE, de acordo com as especificações e condições relacionadas neste Termo de Referência.

### 02. DA JUSTIFICATIVA

2.1- A aquisição do objeto do seguinte certame se dá pela necessidade de manutenção das instalações elétricas da rede de iluminação pública no Município de Trindade - PE, visando garantir maior segurança e qualidade na prestação do serviço público, colaborando com o bem estar da população geral.

### 03. DA QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO.

3.1- Os produtos deverão atender as especificações abaixo descritas, conforme os características e tipos apresentados a seguir:

Item	Descrição	Unidade	QUANT.	VALOR UNIT. MÁX. PERMITIDO	VALOR TOTAL MÁX. PERMITIDO
1	Luminária de LED de 250 W (Cota Principal)	UNID.	187	R\$ 950,00	R\$ 177.650,00
2	Luminária de LED de 250 W (Cota Reservada)	UNID.	63	R\$ 950,00	R\$ 59.850,00
3	Luminária de LED de 200 W (Cota Principal)	UNID.	225	R\$ 500,00	R\$ 112.500,00
4	Luminária de LED de 200 W (Cota Reservada)	UNID.	75	R\$ 500,00	R\$ 37.500,00
5	Luminária de LED de 60 W (Cota Principal)	UNID.	450	R\$ 465,00	R\$ 209.250,00
6	Luminária de LED de 60 W (Cota Reservada)	UNID.	150	R\$ 465,00	R\$ 69.750,00
7	Luminária de LED de 50 W	UNID.	200	R\$ 246,00	R\$ 49.200,00

3.2- O custo Global máximo estimado é de R\$ 715.700,00 (setecentos e quinze mil, setecentos reais).

### 04. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1- Devem estar inclusos nos preços ofertados todos os tributos, taxas, custos com embalagem, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto. Não será permitido, portando, que tais encargos sejam discriminados em separado.

### 05. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1 - Executar fielmente e dentro do prazo de entrega dos produtos que lhe forem confiados, de acordo com as especificações solicitadas pela CONTRATANTE, no







pedido de fornecimento assinado pela Secretária solicitante.

5.2 - Fornecer ou entregar qualquer material, mediante Pedido de Fornecimento, assinado pela Secretária solicitante e com nota de empenho.

5.3 - Transportar os materiais em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.

5.4 - Realizar o transporte dos materiais seguindo as normas vigentes estabelecidas, para manter a conservação dos produtos entregues, de forma a não alterar sua estabilidade e eficácia.

5.5 - Fornecer materiais com a embalagem própria e em perfeito estado.

5.6 - Fornecer somente materiais com garantia na entrega a CONTRATANTE, de no mínimo 06 (seis) meses;

5.7 - Informar a CONTRATANTE a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos, dentro do prazo previsto de 24 (vinte e quatro) horas.

5.8 - Reparar, corrigir, remover, substituir, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, os materiais em que constar garantia de 06 (seis) meses, que não condiz com a solicitação.

5.9 - Cumprir a legislação trabalhista, convenções coletivas e/ou acordos de trabalho da categoria e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, relacionadas ao pessoal envolvido na execução do objeto.

## **06. DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE**

6.1 - Designar funcionário (s) para receber (em) e fiscalizar (em) o fornecimento dos produtos, para verificação de conformidade do objeto com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

6.2- Devolver todos e quaisquer produtos cuja especificação esteja em desacordo com o exigido neste Termo de Referência, garantia inferior às atribuídas a cada produto.

6.3- Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses, respeitando o prazo de entrega atribuída a CONTRATADA.

6.4- Prestar as informações necessárias, com clareza, quanto aos procedimentos para a entrega dos produtos solicitados, comunicando por escrito e em tempo hábil,





GOVERNO MUNICIPAL

**TRINDADE**



à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados à execução do objeto.

6.5- Notificar e/ou aplicar as penalidades a CONTRATADA, quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.

6.6- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela CONTRATADA, correspondentes aos fornecimentos solicitados e efetuados conforme Pedido de Fornecimento.

#### **07. DA ADJUDICAÇÃO E DA VIGÊNCIA DA ATA**

7.1- A adjudicação será feita por **ITEM**. E a ata terá a vigência de 12 (doze) meses.

#### **08. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO E DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

8.1 - Os produtos serão entregues na sede da Secretaria requerente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento, por parte da contratada, de cada ordem de fornecimento expedida pela secretaria competente, através de seus titulares, ou de outros servidores municipais devidamente designados pelos mesmos.

a) A requisição de fornecimento do objeto, emitida pela Secretaria, terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone, através de formulário enviado por fac-símile (fax) ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 18h.

8.2 - O fornecimento dos materiais se dará de forma parcelada, através de atendimento imediato, mediante apresentação de requisição de fornecimento (nota ou recibo personalizado com a logomarca da licitante Contratada) devidamente assinada pelo titular da Secretaria requerente.

8.3 - Os materiais deverão ser fornecidos com garantia mínima de 12 meses.

#### **09. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente certame serão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviço, na seguinte dotação orçamentária:

##### **SECRETARIA DE OBRAS**

Unidade Orçamentária: 02.10.04

Programa Atividade: 2079

Elemento Despesa: 3.3.90.30







GOVERNO MUNICIPAL

**TRINDADE**

Ficha: 537



## 10. DO PAGAMENTO

10.1- O Município de TRINDADE/PE, através da Secretaria solicitante, efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega devidamente realizada, aprovada e atestada pelo funcionário designado pela Secretaria solicitante.

10.2- A Nota Fiscal emitida pela LICITANTE VENCEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Contrato, nº do Pregão e nº da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Trindade/PE, 22 de novembro de 2021.

**MARIA DO SOCORRO SILVA**

Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Serviço

